

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 11/03/2005



RECEBIDO

Em 04/03/2005

Faustino

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BA.

PROJETO DE LEI Nº 14/2005.

Lei 11

APROVADO
Em 08/04/05
Faustino
PRESIDENTE

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ROÇA DE
DENTRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROÇA DE DENTRO, Município de Paripiranga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ, sob nº 16.298.747/0001-03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 04 de Março de 2005.

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO
VEREADOR